Digitally signed by CASA CIVIL
DN: c=BR, st=TO, l=PALMAS, o=ICP-Brasil, ou=Pessoa Juridica A3, ou=ARSERPRO, ou=Autoridade Certificadora SERPROACF, cn=CASA CIVIL
Date: 2018.12.28 21:47:47 -03'00'

Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS — REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXX - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 28 DE DEZEMBRO DE 2018 — Nº 5.266

PODER EXECUTIVO
PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5.895, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

Renova o Reconhecimento do Curso de Graduação em Letras - Habilitação em Língua Portuguesa, Língua Inglesa e suas Respectivas Literaturas, ministrado pela Universidade de Gurupi - UNIRG, e adota outra providência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 10, inciso IV, da Lei Federal 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e na conformidade do Parecer 371/2018, do Conselho Estadual de Educação - CEE-TO, proferido no Procedimento Administrativo 2017/27000/015205,

D E C R E T A:

Art. 1º É renovado, pelo período de cinco anos, o reconhecimento do Curso de Graduação em Letras - Habilitação em Língua Portuguesa, Língua Inglesa e suas Respectivas Literaturas, ministrado pela Universidade de Gurupi - UNIRG, mantido pela Fundação Municipal UNIRG, ambas sediadas em Gurupi.

Art. 2º São convalidados os estudos realizados pelos alunos do curso de que trata este Decreto relativamente aos semestres de 2017, na conformidade das Atas de Resultados Finais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de dezembro de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Adriana da Costa Pereira Aguiar
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	2
POLÍCIA MILITAR	4
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	4
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	7
SECRETARIA DAS CIDADES E INFRAESTRUTURA	10
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	10
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	12
SECRETARIA DA SAÚDE	23
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	23
AGETO	27
TERRATINS	28
DETRAN	28
IGEPREV-TOCANTINS	28
NATURATINS	31
RURALTINS	32
JUCETINS	32
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	35
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	41

DECRETO Nº 5.896, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

Reconhece o Curso de Graduação em Administração Pública, Modalidade a Distância - EaD, ministrado pela Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS/ Universidade Aberta do Brasil - UAB.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 10, inciso IV, da Lei Federal 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e na conformidade do Parecer 367/2018, do Conselho Estadual de Educação - CEE-TO, proferido no Procedimento Administrativo 2016/27000/008831,

D E C R E T A:

Art. 1º É reconhecido, pelo período de cinco anos, o Curso de Graduação em Administração Pública, Modalidade a Distância - EaD, ministrado pela Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS/ Universidade Aberta do Brasil - UAB, oferecido nos Polos de Alvorada, Araguatins, Cristalândia, Mateiros, Palmas e Porto Nacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de dezembro de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Adriana da Costa Pereira Aguiar
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 5.897, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

Prorroga o prazo de que trata o Decreto 5.298, de 9 de setembro de 2015, e adota outra providência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 10, inciso IV, da Lei Federal 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e na conformidade do Parecer 369/2018, do Conselho Estadual de Educação - CEE-TO, proferido no Procedimento Administrativo 2018/27000/006507,

D E C R E T A:

Art. 1º Para fim de diplomação, é prorrogado o prazo de que trata o Decreto 5.298, de 9 de setembro de 2015, até a integralização dos estudos dos acadêmicos do Curso de Licenciatura em Pedagogia, Modalidade a Distância - EaD, ministrado pela Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS/Universidade Aberta do Brasil - UAB.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de setembro de 2018.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de dezembro de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Adriana da Costa Pereira Aguiar
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 5.898, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

Prorroga o prazo de que trata o Decreto 5.297, de 9 de setembro de 2015, e adota outra providência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 10, inciso IV, da Lei Federal 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e na conformidade do Parecer 368/2018, do Conselho Estadual de Educação - CEE-TO, proferido no Procedimento Administrativo 2018/27000/008511,

D E C R E T A:

Art. 1º Para fim de diplomação, é prorrogado o prazo de que trata o Decreto 5.297, de 9 de setembro de 2015, até a integralização dos estudos dos acadêmicos do Curso de Letras - Habilitação em Língua Portuguesa, Língua Espanhola e suas respectivas Literaturas, Modalidade a Distância, ministrado pela Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS/Universidade Aberta do Brasil - UAB, oferecido nos Polos de Alvorada, Ananás, Araguacema, Araguatins, Cristalândia, Dianópolis, Guaraí, Nova Olinda, Palmas, Porto Nacional e Taguatinga.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de setembro de 2018.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de dezembro de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Adriana da Costa Pereira Aguiar
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 5.900, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

Renova o Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Educação Física, ministrado pela Universidade de Gurupi - UNIRG, e adota outra providência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 10, inciso IV, da Lei Federal 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e na conformidade do Parecer 370/2018, do Conselho Estadual de Educação - CEE-TO, proferido no Procedimento Administrativo 2017/27000/015939,

D E C R E T A:

Art. 1º É renovado, pelo período de cinco anos, o reconhecimento do Curso de Licenciatura em Educação Física, ministrado pela Universidade de Gurupi - UNIRG, mantido pela Fundação Municipal UNIRG, ambas sediadas em Gurupi.

Art. 2º São convalidados os estudos realizados pelos alunos do curso de que trata este Decreto relativamente aos semestres de 2017, na conformidade das Atas de Resultados Finais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de dezembro de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Adriana da Costa Pereira Aguiar
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

DECRETO Nº 5.901, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

Altera o art. 2º do Decreto 5.868, de 23 de outubro de 2018, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2018, para os órgãos e entidades do Poder Executivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 2º do Decreto 5.868, de 23 de outubro de 2018, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º .....
.....

III - expedição de Ordem Bancária, 28 de dezembro.
.....
....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de dezembro de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Sandro Henrique Armando
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 5.904, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dá nova redação ao §2º do art. 1º do Decreto 4.962, de 7 de janeiro de 2014, que regulamenta a Lei 2.766, de 5 de setembro de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º O §2º do art. 1º do Decreto 4.962, de 7 de janeiro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§2º O descumprimento, por parte da donatária, dos encargos referidos na Lei 2.766, de 5 de setembro de 2013, até a assinatura do contrato com o agente financiador ou até 31 de dezembro de 2019, acarretará a reversão do bem ao patrimônio do doador, com consequente inabilitação da entidade beneficiária ao recebimento de nova doação de imóvel pertencente ao ente público estadual." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de dezembro de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 1.643 - EX, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

LENITO COELHO ABREU de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Vice-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 1º de janeiro de 2019.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe